

Lei nº 4/70

Autoriza a Prefeitura Municipal de Luritiba, a celebrar Convênio com o Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo, visando a construção de uma ponte sobre o Riacho Barreiro e daí outras providências.

Eu, Rosalvo Francisco de Souza, Prefeito do Município de Luritiba, Comarca de Curitiba, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Luritiba, decreta e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º: - Deo o Prefeito Municipal autorizo a representar o Município no ato de assinatura de convênio, a ser celebrado com o Departamento de Obras Públicas, para efeito de construção de Ponte sobre o riacho Barreiro cujo ^{montante} estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros novos).

Parágrafo único: - O Município concorrerá com a importância correspondente a 5% do valor previsto neste artigo, para custo das obras, ficando limitada sua efetiva contribuição até o despendido máximo

de R\$ 6000,00 (seis mil cruzeiros novos).

Artigo 2º :- Para cobertura da despesa decorrente desta lei, o município utilizará, fazendo constar expressamente no convênio a ser celebrado, da verba Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

Parágrafo 1º :- Na hipótese de insuficiência de recursos consignados para a verba a que se refere este artigo, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no montante necessário a cobertura das parcelas programadas, no convênio, para o presente exercício.

Parágrafo 2º :- No caso de execução plurianual da obra, os órgãos executivos consignarão dotação específica para atendimento dos despesas decorrentes da integral contribuição por parte do município.

Parágrafo 3º :- Fica o Poder Executivo autorizado a emitir em favor do Departamento de Obras Públicas, notas promissórias em número e valor correspondente as parcelamentos das contribuições financeiros que o convênio tenha a estabelecer para efeito do pagamento dos encargos do município.

Artigo 4º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curitiba aos vinte dias do mês de março de um mil novecentos e setenta (20/3/70)



ROSALVO FRANCISCO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registada e publicada
nesta autarquia na data
supra